LEI Nº 1493, de 13 de julho de 2022.

Institui a "Semana Municipal da Bíblia" em São Francisco de Assis, e dá outras providências.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída a Semana municipal da Bíblia no em São Francisco de Assis, que será comemorado anualmente na segunda semana do mês de dezembro.

Parágrafo único. A semana instituída por lei fica incluída no calendário oficial de datas comemorativas do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal, em 13 de julho de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

" Lei de autoria do vereador Miguel Lamberti."